



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 15 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 3 mastros de ferro para colocação das bandeiras, obrigatório quando da realização das sessões plenárias, visto que os mastros da sede antiga eram chumbados e seria inviável a retirada, além de que podem continuar a ser utilizados pelos órgãos da secretaria municipal lá instalada.

Atenciosamente


HERMES DE ARAÚJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos mastros, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, remeta-se a Comissão de Licitação para elaborar o termo de referência, bem como ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 16 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 008/2020.

Certifico que foi solicitado cotação junto as serralherias da cidade, segundo as especificações e modelo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 5 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	01		
02	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 4 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	02		
		TOTAL		

Atenciosamente


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 5 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	01		
02	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 4 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	02		
		TOTAL		

Quitandinha, ____/____/____

Obs: Carimbar com CNPJ e assinar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



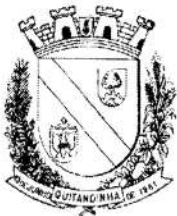
Quitandinha, 22 de janeiro de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que foram entregues cotações para as empresas Serralheria do Carlão, que se negou a apresentar porque não teria certidão, Vidraçaria Alex, Serralheria, Vidraçaria Dallas e Iarek Metalurgica Ltda, todas deste Município, sendo obtido o seguinte resultado, conforme documentos anexos.

EMPRESA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR GLOBAL
Alex de Oliveira Starke - CNPJ 07.749.865/0001-02	3	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm, sendo 2 mastros de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	R\$925,30
Serralheria e Vidraçaria Dallas - CNPJ 72332000/0001-08	3	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm, sendo 2 mastros de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	R\$930,00
Iarek metalúrgica Ltda CNPJ 225842120001-04	3	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm, sendo 2 mastros de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	R\$1400,00

Certifico ainda que não foi possível obter cotação junto a site de pesquisa de preços públicos, como nota paraná, porque o site só dá erro, conforme print abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request `GET...`

Reason: Error reading from remote server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.



Por outro lado, também não foi possível a cotação com empresas especializadas na internet, pois os mastros vendidos são de alumínio e para uso interno e o que se objetiva adquirir, são mastros de ferro de 4 e 5 metros para uso externo, cujo peso e tamanho tornariam o frete muito elevados.

Diante das cotações anexas, encaminho o presente processo para o Departamento Contábil e Jurídico para parecer.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 5 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	01	348,30	348,30
02	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 4 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	02	288,50	577,00
		TOTAL		925,30

Quitandinha, 22, 01, 2020

07.749.865/0001-02
ALEX DE OLIVEIRA STARKE

RUA PRINCIPAL, S/N
CAMPINA - CEP 83840.000
QUITANDINHA - PR

Obs: Carimbar com CNPJ e assinar

Alex de Oliveira Starke



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 5 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	01	350,00	350,00
02	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 4 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	02	290,00	580,00
		TOTAL		930,00

Quitandinha, 22/01/2020.

72 332 000/0001-08

GERSON JOÃO RADULSKI - ME

Rua Salvador Machados s/n.

Centro - CEP 83840-000

Quitandinha - PR

Obs: Carimbar com CNPJ e assinar

Gerson João Radulski



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 5 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	Mastro de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm e 4 metros de altura na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
		TOTAL		R\$ 1400,00

Quitandinha, 22/01/2020

22.584.212/0001-04
IAREK METALURGICA LTDA
Oliverio Marchi
R HORACIO GONÇALVES DO VALE, 60
BRCAO - A
CEP 83840.000 - PAOLINI
QUITANDINHA - PR

Obs: Carimbar com CNPJ e assinar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Quitandinha, 22 de janeiro de 2020.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira para aquisição de 3(três) mastros de ferro para a colocação das bandeiras na nova sede do Poder Legislativo de Quitandinha.

Preço Global Máximo: R\$ 925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

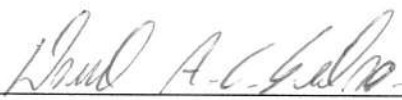
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnas R\$ 925,30

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não



DANIEL A. C. DA SILVA

Contador CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 22 de janeiro de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 006/2020

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 008/2020, referente à aquisição de 3 mastros de ferro para bandeiras para colocação na frente da nova sede.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 3 mastros de ferro para bandeiras para colocação na frente da nova sede.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, especificações do produto a ser cotado, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas e justificando a ausência de cotação no site Nota Paraná ou pela internet e parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



qual o presente caso em que a cotação apurou menor preço global de R\$925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

Note-se ainda a Secretaria de Administração justificou o descumprimento da lei 1131/2019, que determina a pesquisa de preços não apenas com fornecedores que responderam aos pedidos de cotação, como também utilizando base de preços públicos, tal qual a Nota Paraná, por não ser possível a realização da pesquisa.

Isto posto, como o valor orçado é pequeno, pode ser adquirido o serviço com a empresa de melhor proposta, desde que regular perante o fisco.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conclusão dos serviços.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição dos serviços de internet dedicada é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade justificada da compra, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de compra direta, via dispensa de licitação, autorizo a compra direta dos mastros com a empresa de melhor proposta, desde que regular a situação fiscal

Gabinete do Presidente, 22 de janeiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 004/2020.

Em observância ao despacho, realizei a emissão das certidões negativas federal, estadual, municipal, regularidade de FGTS e trabalhista da empresa Alex de Oliveira Starke, CNPJ 07749865/0001-02 e a situação é regular, conforme documentos anexos.

Quitandinha, 22 de janeiro de 2020.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.749.865/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/10/2005

NOME EMPRESARIAL
ALEX DE OLIVEIRA STARKE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
83.840-000

BAIRRO/DISTRITO
CAMPINA DOS PRETOS

MUNICÍPIO
QUITANDINHA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
sildebacco@bol.com.br

TELEFONE
(41) 3623-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 15:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 98/2020****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/03/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4H2QE5444X8CR72

REQUERENTE: camara municipal de quitandinha

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

716

07.749.865/0001-02

90359722-40

226/2018

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CAMPINA DOS PRETOS CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Serviços de entrega rápida, Fabricação de esquadrias de metal, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/01/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021354294-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.749.865/0001-02**

Nome: **ALEX DE OLIVEIRA STARKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX DE OLIVEIRA STARKE
CNPJ: 07.749.865/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:54:46 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **410E.8A12.454F.96DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.749.865/0001-02

Razão social: ALEX DE OLIVEIRA STARKE

Resultado da consulta em 22/01/2020 15:39:29

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX DE OLIVEIRA STARKE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.749.865/0001-02

Certidão nº: 1832207/2020

Expedição: 22/01/2020, às 15:40:08

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX DE OLIVEIRA STARKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.749.865/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEBEMOS DE ALEX DE OLIVEIRA STARKE OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 494 Série 236
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Alex de Oliveira Starke ESTRADA PRINCIPAL DA CAMPINA 530 - CEP: 83.840-000 - CAMPINA - Quitandinha/PR - Fone: (41)3623-1849	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	 CHAVE DE ACESSO 41200207749865000102552360000004941748733322
	Nº 494 SÉRIE 236 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200024225941 07/02/2020 09:10:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90359722-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 07.749.865/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	00.942.397/0001-30	ISENTO	07/02/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE 839	CENTRO	83.840-000	07/02/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA SAÍDA
Quitandinha		PR	09:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 925,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	925,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
	0 - Emissor 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio	9	
ENDEREÇO	1 - Destinatário/Remetente 3 - Emissor Próprio 9 - Sem Frete	MUNICÍPIO	UF
--- CEP:			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
0			PESO BRUTO 0,0 PESO LÍQUIDO 0,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
601	TUBO 3 POL PARA MASTRO E3MM 5 METROS COMPRIMENTO	73063000	0103	5102	un	1,0000	348,30000	348,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	TUBO 3 POL PARA MASTRO E3MM 4 METROS COMPRIMENTO	73063000	0103	5102	un	2,0000	288,50000	577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
OBSERVAÇÕES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R\$ 49,87 de tributos federais R\$ 166,55 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E	

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7

**Creditado**

Nome ALEX DE OLIVEIRA STARKE
Agência 4755-4
Conta corrente 20015-8
Valor 925,30
Data Nesta data

Assinada por JC881230 MARCOS A A LEMOS
JC881229 JOSE V RIBEIRO

10/02/2020 10:06:52
10/02/2020 10:08:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881229 JOSE V RIBEIRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020

OBJETO: Aquisição de 2 Mastros de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo

CONTRATADO: Alex de Oliveira Starke - CNPJ 07.749.865/0001-02

VALOR TOTAL: R\$925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias.

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020

OBJETO: Aquisição de 2 Mastros de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo **CONTRATADO:** Alex de Oliveira Starke - CNPJ 07.749.865/0001-02

VALOR TOTAL:R\$925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias.

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:E5291EDI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2020. Edição 1952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTROLADORIA INTERNA



Processo Administrativo: 008/2020

Dispensa de Licitação: 004/2020

Objeto: Aquisição de 3 mastros de ferro

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 008/2020, que se refere à aquisição de 3 mastros de ferro para serem instalados na frente da Câmara para o hasteamento de bandeiras.

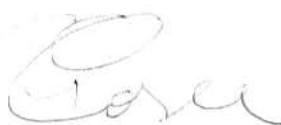
Observou-se que segundo o parecer contábil de 22 de janeiro de 2020 há dotação expressa no orçamento desta casa para Manutenção do Poder Legislativo, Bandeiras, Flâmulas e Insígnias, que o parecer jurídico confirma a legalidade da aquisição do fornecedor com a melhor proposta desde que regular perante o fisco e que o Presidente autoriza a compra.

Verificou-se também que foram feitas cotações com os fornecedores da região que trabalham com a confecção de mastros e que foram adquiridos com base na melhor proposta observando a emissão das certidões do fornecedor para a comprovação da regularidade fiscal do mesmo.

Constatou-se, ainda, que os mastros foram efetivamente entregues e devidamente instalados em frente à Câmara.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 20 de fevereiro de 2019.


ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno